



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00628/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara realizada em 20/10/2015, nos termos do Acórdão de fls. 1750/1756, publicado no "DOC" de 10/03/2016, constante do Processo nº **687.961** – Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na **Prefeitura Municipal de Janaúba**, referente ao exercício de 2000, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr. **Wildemar Maximino da Cruz**, CPF: 043.418.216-87, Prefeito Municipal de Janaúba, na época, residente e domiciliado na Rua Américo Soares, 52, Centro, Janaúba, MG, CEP: 39.440-000, no valor de R\$122.939,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$376.404,51** (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados: **1)** R\$7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais), referente à realização de despesas com publicidade sem comprovação do conteúdo veiculado; **2)** R\$1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais), referente ao pagamento de aluguel de imóvel para residência de autoridade policial; **3)** R\$1.208,40 (hum mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de multa de trânsito por infrações cometidas por agentes municipais; **4)** R\$112.974,36 (cento e doze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à realização de despesas desacompanhadas dos necessários comprovantes legais. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/11/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 24 do mês de Novembro de 2016. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. x x x x x x x x x x x x x x x x x x



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00628/2016
PROCESSO: 687961
EXERCÍCIO: 2000
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 20/10/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 10/03/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/04/2016
RESPONSÁVEL: WILDEMAR MAXIMINO DA CRUZ
CPF: 043.418.216-87

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com publicidade sem comprovação do conteúdo veiculado.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 7.725,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2000	R\$ 200,00	3,1037789	R\$ 620,76
03/2000	R\$ 3.215,00	3,0834189	R\$ 9.913,19
04/2000	R\$ 800,00	3,0794157	R\$ 2.463,53
06/2000	R\$ 1.010,00	3,0781857	R\$ 3.108,97
08/2000	R\$ 2.500,00	3,0269048	R\$ 7.567,26
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 23.673,71

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente ao pagamento de aluguel de imóvel para residência de autoridade policial.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.032,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2000	R\$ 300,00	3,1037789	R\$ 931,13
06/2000	R\$ 732,00	3,0781857	R\$ 2.253,23
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 3.184,36

Restituição

Restituição aos cofres municipais para pagamento de multa de trânsito por infrações cometidas por agentes municipais.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 1.208,40

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2000	R\$ 1.208,40	3,0849607	R\$ 3.727,87
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 3.727,87

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas desacompanhadas dos necessários comprovantes legais.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 112.974,36

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2000	R\$ 870,00	3,1037789	R\$ 2.700,29
02/2000	R\$ 5.238,76	3,0849607	R\$ 16.161,37
03/2000	R\$ 7.185,29	3,0834189	R\$ 22.155,26
04/2000	R\$ 5.871,60	3,0794157	R\$ 18.081,10
05/2000	R\$ 10.590,63	3,0766466	R\$ 32.583,63
06/2000	R\$ 25.509,30	3,0781857	R\$ 78.522,36
07/2000	R\$ 40.274,65	3,0689788	R\$ 123.602,05
08/2000	R\$ 3.573,94	3,0269048	R\$ 10.817,98
09/2000	R\$ 3.387,33	2,9907171	R\$ 10.130,55
10/2000	R\$ 985,10	2,9779121	R\$ 2.933,54
11/2000	R\$ 398,91	2,9731550	R\$ 1.186,02
12/2000	R\$ 9.088,85	2,9645578	R\$ 26.944,42
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 345.818,57

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):

R\$ 376.404,51

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/11/2016.